

DECRETO Nº 34.412 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, e renovada pelo Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, até 30 de junho de 2021, e convalidado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a exigência de comprovação anual de vida por parte de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, disciplinada no Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da exigência de comprovação anual de vida procedida, sucessivamente, pelo Decreto Municipal nº 33.551 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 33.938, de 28 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 34.053, de 14 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 34.241, de 16 de dezembro de 2020, tendo esse último prorrogado tal prazo até 31 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2021, a suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de março de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA
Procuradora-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores